



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

PORTARIA DE DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS
Nº 017/2024/SEMEC

Dispõe sobre o procedimento de divulgação a ser adotados para a seleção/contagem de pontos para contratação temporária e emergencial de **Professores Pedagogos** de acordo com a portaria 016/2024 de 09 de maio de 2024, para suprir as necessidades do quadro de profissionais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e demais providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a **divulgação dos resultados da seleção/contagem de pontos** de acordo com a portaria de seleção/contagem de pontos **nº 016/2024/ SEMEC**.

Considerando as políticas da Secretaria Municipal de Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino público.

Considerando a importância em garantir o quadro dos profissionais da educação nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para os interesses e objetivos fundamentais da Educação do Município de Santo Antônio do Leste-MT.

RESOLVE:

Art.1º. Divulgar os resultados classificatórios dos candidatos aos contratos temporários de **Professores Pedagogos**, que estão em desvio de função e/ou preenchimento de vagas livres, de acordo com a **lei nº 973/2023, de 19 de dezembro de 2023**. Os referidos resultados serão disponibilizados no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no portal transparência da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e no diário Oficial da AMM.

Art.2º . Os Resultados classificatórios segue abaixo por ordem.

Professores Pedagogos

Nome do Candidato	Total de Pontos	Resultados
Arlene Barbosa Ferreira Zampiere	17.0	01º Classificado(a)
Elda Cristina de Jesus Santos	14,56	02º Classificado(a)
Maria Luziane da Silva	10.32	03º Classificado(a)
Viviele Aparecida dos Santos	14,00	04º Classificado(a)
Laurilene Ribeiro da Silva	10,00	05º Classificado(a)
Hayra Geiscilane Luz de Oliveira Moraes	8,32	06º Classificado(a)

Art. 3º. Os casos omissos deverão ser resolvidos na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste, 14 de maio de 2024

Atenciosamente

Nilson Barbosa da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 076/2022